

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29, com sede localizada na Rua Dr. Nestor Varejão, 51 - Centro – Altinho/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte representada pelo seu Secretário Municipal, Sr. Mauro João da Silva, **TORNA PÚBLICO** que solicita autorização para contratação direta via **INEXIGIBILIDADE**, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A contratação de artista fundamenta-se no art. **74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a **inexigibilidade de licitação** para a contratação de profissionais do setor artístico **consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública**, seja diretamente ou por meio de **empresário exclusivo**, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação direta dos artistas **BANDA XAND AVIÃO, BANDA ERIC LAND, JOTAVÊ, IGUINHO & LULINHA, RAPHAELA SANTOS, TATY GIRL, ORQUESTRA SUPER OARA e TÚLIO DUARTE**, por Inexigibilidade de Licitação, para apresentação de shows a serem realizados nos dias 23, 24, 25 e 28 de janeiro de 2026, na tradicional Festa de São Sebastião, na sede do Município de Altinho – PE e Povoado de Guaraciaba.

ITEM	ARTISTA/DATA DA APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Contratação direta dos artistas BANDA XAND AVIÃO, BANDA ERIC LAND, JOTAVÊ, IGUINHO & LULINHA, RAPHAELA SANTOS, TATY GIRL, ORQUESTRA SUPER OARA e TÚLIO DUARTE , por Inexigibilidade de Licitação, para apresentação de shows a serem realizados nos dias 23, 24, 25 e 28 de janeiro de 2026, na tradicional Festa de São Sebastião, na sede do Município de Altinho – PE e Povoado de Guaraciaba.	01	R\$ 2.120.000,00

2.2. O objeto está fundamentado, e deverá ser executado em conformidade com as especificações do **Termo de Referência, anexo este edital.**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos artistas Banda Xand Avião, Eric Land, Jotavê, Iguinho & Lulinha, Raphaela Santos e Taty Girl, Orquestra Super Oara e Túlio Duarte, para apresentações musicais a serem realizadas nos dias 23, 24, 25 e 28 de janeiro de 2026, durante a tradicional Festa de São Sebastião, na sede do Município de Altinho e Povoado de Guaraciaba, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da **inviabilidade de competição** decorrente da natureza **singular e personalíssima** das apresentações artísticas.

3.2. O artista **Xand Avião** é reconhecido nacionalmente como um dos principais nomes do forró contemporâneo, possuindo carreira consolidada iniciada na Banda Aviões do Forró, repertório autoral amplamente difundido e forte apelo popular, sendo presença constante em grandes eventos culturais e festivos em todo o país, circunstância que evidencia sua consagração pela crítica e pela opinião pública.

3.3. A **Banda Eric Land**, liderada por **Eric Land**, destaca-se no gênero de forró e piseiro, com sucessos amplamente executados em plataformas digitais e eventos de grande porte, a exemplo de sucessos como “Cidade Inteira” e “Chorei na vaquejada”, apresentando estilo próprio, identidade artística marcante e elevada aceitação popular, especialmente junto ao público jovem, o que reforça a singularidade de sua apresentação.

3.4. O cantor **Jotavê** possui trajetória artística em ascensão com mais de 20 milhões de execuções nas plataformas de áudio e vídeo, com forte presença no circuito regional de grandes festas populares, destacando-se por repertório próprio e estilo musical variado que conta com participações de grandes nomes como Wesley Safadão, Marcia Felipe, Henry Freitas, entre outros.

3.5. A dupla **Iguinho & Lulinha** consolidou-se como um dos principais expoentes do forró romântico e moderno, alcançando expressiva projeção nacional, com músicas amplamente divulgadas nas plataformas digitais e grande capacidade de mobilização de público, características que reforçam o caráter único e personalíssimo de sua performance artística. No momento, os cantores dão início a uma nova fase com o lançamento da música “Tônica e Gyn”, em parceria com Léo Santana, como repertório integrante do DVD “Abre a Porteira”.

3.6. A cantora **Raphaela Santos** é reconhecida no brega pernambucano e o brega pop, que mistura piseiro e arrocha romântico, seu repertório mistura ritmos, destacando-se pela identidade vocal própria, possui sucessos como “Foi Logo Amor”, “Quem é o louco entre nós” e “Você lembra”, sendo presença frequente em eventos tradicionais e festas de grande porte.

3.7. Já a artista cearense **Taty Girl**, com extensa e consolidada trajetória no forró eletrônico, misturando forró tradicional, elementos modernos e novos gêneros musicais, é referência no estilo. Dispõe de reconhecimento público, repertório consagrado (“Meu coração me odeia”, “Falta coragem”, “Louca”, “Todo amor que eu te dei”), e identidade artística inconfundível, fatores que a qualificam como atração singular e insuscetível de substituição por critérios objetivos de comparação.

3.8. A **Orquestra Super Oara** apresenta-se como atração cultural de elevado valor artístico, destacando-se pela versatilidade musical, com destacada mistura de repertórios populares, regionais e clássicos em arranjos contemporâneos e envolventes. Com performances marcadas pela energia, interação com o público e identidade sonora própria, a Orquestra Super Oara proporciona experiências musicais que dialogam com diferentes gerações, contribuindo para o enriquecimento cultural do evento e para a valorização da tradição

festiva local, sendo sua apresentação dotada de caráter singular e personalíssimo.

3.9. O artista **Túlio Duarte** possui trajetória artística em plena ascensão e reconhecimento no cenário da música nordestina, com atuação consolidada nos gêneros forró e vaquejada, evidenciada por uma fase recente altamente produtiva, marcada pelo lançamento do álbum/EP “Nordestinamente” (ao vivo), dos singles “Solte Meu Amor” e “Ainda Tô Por Cá”, além da gravação de DVD realizada em Sergipe no mês de dezembro de 2025, com ampla difusão de suas músicas em plataformas digitais como Spotify e Apple Music. Sua identidade artística própria, repertório autoral e expressiva aceitação do público, aliados à presença constante em eventos culturais e festivos, demonstram sua consagração regional e a natureza personalíssima de suas apresentações, caracterizando a inviabilidade de competição e justificando a contratação por inexigibilidade de licitação.

3.10. A **Festa de São Sebastião** constitui evento tradicional do calendário cultural e religioso do Município de Altinho, possuindo relevante valor histórico, social e cultural, sendo realizada na sede do município e no povoado de Guaraciaba, contando com expressiva participação popular. As atrações musicais integram de forma essencial a programação festiva, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local, o estímulo à economia, ao turismo e à convivência social da população, além de preservar e valorizar as tradições que marcam a história e a memória coletiva da comunidade.

3.11. Registre-se, ainda, que as contratações serão realizadas diretamente com os artistas ou por intermédio de seus empresários exclusivos, devidamente comprovados nos autos, bem como que os valores pactuados se mostram compatíveis com aqueles praticados no mercado artístico, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

3.12. Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a **inviabilidade de competição**, razão pela qual a contratação direta dos artistas mencionados, por **inexigibilidade de licitação**, revela-se **legal, legítima e adequada** para a realização dos shows programados para a Festa de São Sebastião 2026, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA CONTRATADA

4.1. Para execução da prestação dos serviços, por meio de apresentação musical, serão realizadas contratações **diretamente com os artistas ou por intermédio de seus empresários exclusivos**, por meio das seguintes pessoas jurídicas:

- a) **Xand Avião**: representado exclusivamente pela empresa **ALIC Participações e Entretenimento Ltda**, inscrita no CNPJ nº **28.791.264/0001-20**, por meio de seus administradores legais **Antonio Isaias Paixa Duarte** e **Carlos Aristides Almeida Pereira**, detentor de poderes por instrumento específico;
- b) **Banda Eric Land**: representada exclusivamente pela empresa **Zade Shows Gravações e Edições Musicais Ltda**, inscrita no CNPJ nº **30.244.228/0001-98**, por meio de seu administrador legal **Diego Anderson Rocha de Oliveira**, detentor de poderes por instrumento específico.
- c) **Jotavê**: representado exclusivamente pela empresa **Rotta Entretenimento**, inscrita no CNPJ nº **38.129.468/0001-53**, por meio de seu administrador legal **Carlos Alberto Pereira**

de Nóbrega, detentor de poderes por instrumento específico.

d) **Iguinho & Lulinha:** representados exclusivamente pela empresa **IL Shows Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 39.942.698/0001-08**, por meio de seu administrador legal Alberto Salomão Cavalcanti Simões, **detentor de poderes por instrumento específico**.

e) **Raphaela Santos:** representada exclusivamente pela empresa **Raphaela Santos Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 35.442.671/0001-97**, por meio de sua administradora legal Maria Valmiria Silva de Oliveira, **detentora de poderes por instrumento específico**.

f) **Taty Girl:** representada exclusivamente pela empresa **Taty Girl Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, por meio de seu administrador legal Rosemberg da Silva Pedrosa, **detentor de poderes por instrumento específico**.

g) **Banda Super Oara:** Empresa **A Cara Daqui Produções de Eventos LTDA**, **CNPJ Nº 19.939.528/0001-59**, como sua **representante exclusiva**, por meio de seu administrador legal Pablo Romero Cavalcanti Rezende Braga, detentor de poderes por instrumento específico.

h) **Túlio Duarte:** Empresa **Túlio Duarte Shows LTDA**, **CNPJ Nº 56.995.153/0001-70**, que atua como sua **representante exclusiva**, por meio de seu administrador legal Iago Freitas da Costa, detentora de poderes por instrumento específico.

5. DO VALOR

5.1. As contratações perfazem o valor total de **R\$ 2.120.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais)**, de acordo com as apresentações artísticas programadas para a **Festa de São Sebastião**, apurado de forma global e consolidada conforme tabela abaixo, considerando-se os cachês individuais de cada artista, a duração das apresentações, a complexidade logística envolvida, o porte do evento e os parâmetros usualmente praticados no mercado artístico regional e nacional para festividades de natureza e dimensão semelhantes.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR
01	Banda Xand Avião	UND	01	R\$ 650.000,00
02	Banda Eric Land	UND	01	R\$ 250.000,00
03	Taty Girl	UND	01	R\$ 300.000,00
04	Jotavê	UND	01	R\$ 100.000,00
05	Iguinho & Lulinha	UND	01	R\$ 400.000,00
06	Raphaela Santos	UND	01	R\$ 300.000,00
07	Orquestra Super Oara	UND	01	R\$ 40.000,00
08	Túlio Duarte	UND	01	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL R\$ 2.120.000,00 (dois milhões e cento e vinte mil, reais)				

5.2. O montante global encontra-se compatível com os preços de mercado, conforme documentação comprobatória acostada aos autos, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e vantagem para a Administração, sem prejuízo da qualidade artística e do atendimento ao interesse público, em consonância com o regime jurídico da inexigibilidade de licitação previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

6.1. A seleção dos artistas **BANDA XAND AVIÃO, Banda Eric Land, Jotavê, Iguinho & Lulinha, Raphaela Santos, Taty Girl, Orquestra Super Oara e Túlio Duarte**, decorre de análise criteriosa realizada pela Administração, mediante levantamento no cenário musical regional e avaliação dos materiais disponíveis, tais como vídeos de apresentações, registros de shows em municípios vizinhos, clipes publicados em plataformas digitais (a exemplo do YouTube), cartazes de eventos e demais conteúdos acostados aos autos.

6.2. A partir dessa análise, verificou-se que os artistas apresentam qualidade vocal e performática destacadas, excelente interação com o público, aceitação regional expressiva e reconhecimento crescente, fatores que evidenciam sua consagração no âmbito musical compatível com os requisitos legais da contratação por inexigibilidade.

6.3. Além disso, os estilos musicais revelam plena sintonia com o perfil cultural da Tradicional Festa de São Sebastião e Povoado Guaraciaba, assegurando aderência artística ao evento. Quanto ao aspecto econômico, constatou-se que os valores propostos estão compatíveis com os preços praticados no mercado regional, considerando parâmetros de eventos similares, estrutura envolvida e porte artístico, o que reforça a adequação da escolha e o atendimento ao interesse

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1. As apresentações ocorrerão no mês de janeiro de 2026, sendo no dia 23 na Praça Júlio Rodrigues Filho, 24 e 25 Pátio de Eventos e dia 28 no Povoado de Guaraciaba, em horário definido das 22h00min às 02h00min, reservando-se a municipalidade o direito de alterar o horário.

7.2. A duração dos shows será entre 01h30 e 01h40 minutos.

7.3. As contratadas serão responsáveis pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, material humano, instrumentos, sonorização, transporte, montagem, manutenção e ferramentas necessários e deveram estar no local antes das apresentações no mínimo 02 (duas) horas, para acompanhar a montagem da estrutura.

7.4. A montagem da estrutura deverá estar finalizada e em funcionamento até às 18h00min, com retirada pela contratada logo após o término do evento.

7.5. A municipalidade utilizará a estrutura de sonorização, microfones e luzes da contratada para abertura do evento.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento e aprovação dos serviços, o Município autorizará as contratadas a emitir as Notas Fiscais, que deverão ser encaminhada para pagamento, endereçando-a ao Município de Altinho, localizada com sede localizada na Rua Dr. Nestor Varejão, 51 - Centro – Altinho/PE, e-mail: sec.financeiras@altinho.pe.gov.br.

8.2. As notas fiscais serão emitidas pelas contratadas após a realização do evento em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza física, acrescida das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

8.3. O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.

8.5. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento Fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento Fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.6. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

8.7. Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade Fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

8.8. O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem

prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

8.9. Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

9. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Altinho

Órgão Orçamentário: 28000 – SECULTES - Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Unidade Orçamentária: 27100 – SECULTES - Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Função: 13 - Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 2709 – Altinho Multicultural

Ação: 2.64 – Promoção de Festividades, Missa do Vaqueiro, Festa do Trabalhador e Festival da Canção.

Despesa 817: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Fiscalização e gestão do contrato será realizada por meio do servidor do Município: Jose Wellington da Silva Santos, diretor de cultura, o qual realizará a conferência do recebimento do serviço.

10.2. Caberá a(os) Fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

10.3. O Fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a dePerição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

10.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.5. A omissão, total ou parcial, da Fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

10.6. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- II - Página do Município
https://netuse.inf.br/altinho_pm/portaltransparencia/index.php?link=56;
- III - Diário Oficial dos Municípios, <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>.

11.2. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Altinho/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Altinho/PE, 14 de janeiro de 2026.

Mauro João da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Altinho - PE

